

DECRETO Nº 53.177, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE sobre o Enquadramento na Promoção Vertical dos Professores e Pedagogos do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3.º, inciso XXIII e 24 inciso II da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a alteração promovida pela Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, determinando que a Progressão Vertical é a elevação para a Classe superior, de acordo com a titulação apresentada, dentro da mesma Referência;

CONSIDERANDO a Portaria GS n.º 1536 de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que constituiu a Comissão de Enquadramento para a Promoção Vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão que analisou e validou a documentação dos Professores e Pedagogos para fins de Enquadramento na Promoção Vertical - Capital e Interior, cumprindo o que determina a Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Comissão atestou a aprovação e aptidão para o Enquadramento na Promoção Vertical, na Capital, de 62 (sessenta e dois) Professores e Pedagogos e, no Interior, de 90 (noventa) Professores e Pedagogos, totalizando 152 (cento e cinquenta e dois) servidores;

CONSIDERANDO a Informação sobre Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, contida no Parecer n.º 6.112/2025-ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 2940/2025-CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão e, em especial, no Parecer n.º 00308/2025-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício n.º 10304/2025-GS/SEDUC da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais constar do Processo N.º 01.01.028101.019031/2025-34-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam promovidos para a Classe superior, de acordo com a titulação apresentada, dentro da mesma Referência, os Professores e Pedagogos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. O Enquadramento na Promoção Vertical que trata este Decreto implica na modificação da nomenclatura do Código de identificação do cargo do servidor.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CAPITAL

N.º	Nome do Servidor	Matrícula	Classe	Código Antigo	Ref	Classe	Código Atual	Ref	Município
1	ALEXANDRE JADER DA SILVA FERREIRA	253.321-9 A	4.ª	PF40.LPL-IV	A	2.ª	PF40.MSC-II	A	MANAUS
2	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	233.872-6 A	3.ª	PF40.ESP-III	A	2.ª	PF40.MSC-II	A	MANAUS
3	ALYSSON SULLIVAN REINA DA CONCEICAO	223.992-2 C	4.ª	PF20.LPL-IV	A	2.ª	PF20.MSC-II	A	MANAUS
4	ANDRE RICARDO ARAUJO PONTES	242.427-4 B	4.ª	PF40.LPL-IV	A	2.ª	PF40.MSC-II	A	MANAUS
5	ANDREA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	218.329-3 A	4.ª	PF40.LPL-IV	B	3.ª	PF40.ESP-III	B	MANAUS
6	ANNE CAROLINA MARINHO DIRANE	217.054-0 A	2.ª	PF40.MSC-II	B	1.ª	PF40.DTR-I	B	MANAUS
7	ANSELMO LUIZ ARAGAO GUIMARAES	195.034-7 B	3.ª	PF40.ESP-III	B	2.ª	PF40.MSC-II	B	MANAUS
8	ANSELMO LUIZ ARAGAO GUIMARAES	195.034-7 C	3.ª	PF20.ESP-III	A	2.ª	PF20.MSC-II	A	MANAUS
9	ANTONIA APARECIDA CORREA LIMA	195.359-1 E	4.ª	PF20.LPL-IV	A	3.ª	PF20.ESP-III	A	MANAUS
10	ANTONIA SILVA DE ALMEIDA	029.283-4 B	4.ª	PF20.LPL-IV	G	3.ª	PF20.ESP-III	G	MANAUS
11	ARIANNY SIMOES DE ARAUJO	261.700-5 A	4.ª	PF20.LPL-IV	A	3.ª	PF20.ESP-III	A	MANAUS
12	BRUNA PATRICIA CARLOS FERREIRA	203.863-3 B	3.ª	PF20.ESP-III	B	2.ª	PF20.MSC-II	B	MANAUS
13	BRUNA PATRICIA CARLOS FERREIRA	203.863-3 C	3.ª	PF20.ESP-III	A	2.ª	PF20.MSC-II	A	MANAUS
14	CARLA CLAUDIA PACHECO REIS LIMA	182.467-8 C	4.ª	PD40.LPL-IV	A	3.ª	PD40.ESP-III	A	MANAUS
15	CARLOS ALBERTO SALES DE SOUZA	140.573-0 G	4.ª	PF40.LPL-IV	A	3.ª	PF40.ESP-III	A	MANAUS
16	CASSIANE MOREIRA BARROSO	143.520-5 A	4.ª	PF20.LPL-IV	G1	3.ª	PF20.ESP- III	G1	MANAUS
17	CINTIA ALCANTARA DA SILVA	233.310-4 A	4.ª	PF20.LPL-IV	A	3.ª	PF20.ESP-III	A	MANAUS
18	DEISE NILCIANE FERREIRA DE SOUZA	175.290-1 C	4.ª	PF20.LPL-IV	A	2.ª	PF20.MSC-II	A	MANAUS
19	DEISIANNY DA SILVA GONCALVES	205.453-1 C	3.ª	PF40.ESP-III	B	2.ª	PF40.MSC-II	B	MANAUS
20	DEUKER TAVARES VIANA	254.592-6 A	4.ª	PF20.LPL-IV	A	2.ª	PF20.MSC-II	A	MANAUS
21	DINAH COSTA DA SILVA	253.533-5 A	4.ª	PF20.LPL-IV	A	3.ª	PF20.ESP-III	A	MANAUS
22	EDIJANE BARBOSA DA SILVA	215.177-4 C	4.ª	PF20.LPL-IV	A	3.ª	PF20.ESP-III	A	MANAUS
23	EDSON RIBEIRO AMORIM	261.730-7 A	4.ª	PF20.LPL-IV	A	3.ª	PF20.ESP-III	A	MANAUS
24	ELINE VALERIA OLIVEIRA GOMES	233.819-0 A	3.ª	PF20.ESP-III	A	2.ª	PF20.MSC-II	A	MANAUS
25	ERICA CRISTINA SILVA CONCEICAO	239.728-5 A	3.ª	PD40.ESP-III	A	2.ª	PD40.MSC-II	A	MANAUS